

-----Acta n.º. 14-----

-----Aos vinte e cinco dias do mês de Junho de dois mil e um, pelas nove horas e trinta minutos, nesta Cidade e no Auditório Municipal do Edifício dos Paços do Concelho, reuniu-se ordinariamente a Câmara Municipal de Torres Vedras, sob a presidência do Sr. Dr. Jacinto António Franco Leandro, estando presentes os Vereadores Srs.:-----

-----Dr. Jorge Ralha Vieira Leitão.-----

-----Eng.º João António Pistacchini Calhau.-----

-----Dr. Luís Filipe Natal Marques Santos.-----

-----José António do Vale Paulos.-----

-----Joaquim Alberto Caetano Dinis.-----

-----Eng.º José Francisco Damas Antunes.-----

-----Dra. Isabel Maria Prior Pinheiro.-----

-----Entrou no decurso da reunião o Sr. Vereador António Maria da Silva Ferreira Nunes.-----

-----A reunião foi secretariada pelo Dr. Acácio Manuel Carvalhal Cunha, Director de Departamento Municipal de Administração Geral e Finanças.-----

-----Declarada aberta a reunião, foram tomadas as seguintes deliberações:-----

**ACTAS DAS REUNIÕES ANTERIORES:**-----

-----Dispensada a leitura da acta número doze da reunião ordinária de vinte e oito de Maio de dois mil e um, em virtude de o seu texto ter sido previamente distribuído pelos membros presentes, de acordo com o oportunamente deliberado, após o que a acta foi logo aprovada e assinada.-----

-----O Sr. Presidente informou que se encontra em fase de elaboração a acta número treze da reunião ordinária de onze de Junho de dois mil e um.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e aguarda.-----

-----Ausentou-se dos trabalhos da reunião o Sr. Vereador Dr. Jorge Ralha.-----

**RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA:**-----

-----Presente o documento em epígrafe, referente ao dia anterior, o qual apresenta em dinheiro o saldo de seiscentos e quarenta e nove milhões quatrocentos e cinquenta e oito mil seiscentos e noventa e três escudos.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

**CENSOS DOIS MIL E UM – RESULTADOS PRELIMINARES DO CONCELHO DE TORRES VEDRAS:**-----

-----Após a apresentação dos coordenadores dos censos dois mil e um, passou-se a uma rápida apresentação dos dados já tratados ao nível de cada uma das vinte freguesias do concelho.-----

-----Os dados referentes à população residente, aos residentes menores de dezoito anos, às famílias, aos alojamentos, aos edifícios e aos eleitores, tiveram como padrão a comparação com os censos de

mil novecentos e noventa e um, pelo que todos os dados referentes à Freguesia da Maceira estão tratados juntamente com os da Freguesia de A-dos-Cunhados.-----

-----Assim, verificou-se que a população com menos de dezoito anos baixou em todas as Freguesias, tendo-se registado no concelho cinquenta e oito mil setecentos e quarenta e dois eleitores, treze mil quatrocentos e dezoito residentes com idade inferior a dezoito anos, havendo um desvio de cento e cinquenta e sete indivíduos para um total de população residente de setenta e dois mil trezentos e dezassete.-----

-----Os dados referentes à densidade populacional por Freguesia são:-----

-----Até cem habitantes por quilómetro quadrado – Ramalhal, Monte Redondo, Matacães e Dois Portos.-----

-----De cem a cento e cinquenta habitantes por quilómetro quadrado – Campelos, Maxial, Carvoeira, Carmões, Runa e Turcifal.-----

-----De cento e cinquenta a duzentos habitantes por quilómetro quadrado – A-dos-Cunhados, São Pedro da Cadeira, Ventosa, Freiria e Outeiro da Cabeça.-----

-----De duzentos a duzentos e cinquenta habitantes por quilómetro quadrado – Ponte do Rol.-----

-----De duzentos e cinquenta a trezentos habitantes por quilómetro quadrado– Silveira e Santa Maria.-----

-----Mais de trezentos habitantes por quilómetro quadrado – São Pedro e Santiago.-----

-----O Sr. Presidente deixou o seu reconhecimento e agrado pelos documentos apresentados, na medida em que a equipa que o desenvolveu fez um trabalho louvável.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

-----**Passou a participar dos trabalhos da reunião o Sr. Vereador Ferreira Nunes.**-----

**PROCESSO DE OBRAS NÚMERO CINCO MIL QUINHENTOS E OITENTA E SEIS, BARRA, MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SETE – REQUERIMENTO NÚMERO TRÊS MIL SEISCENTOS E CINQUENTA E UM, BARRA, DOIS MIL E UM – CONSTRUTORRES, LIMITADA – PEDIDO DE LICENCIAMENTO DE ALTERAÇÕES A CONDOMÍNIO FECHADO – SANTA CRUZ – FREGUESIA DA SILVEIRA:**-----

-----A requerente propõe pequenas alterações de pormenor no projecto existente, resultantes de necessidade e gosto dos futuros proprietários, as quais não alteram o projecto de estrutura, mantendo as características construtivas e os materiais inicialmente aprovados.-----

-----Os Serviços técnicos propõem o deferimento nas condições de aprovação do processo inicial.-----

-----A Câmara deliberou deferir as alterações a que se refere o processo em título, nas condições gerais de licenciamento do processo inicial, devendo a requerente apresentar termo de responsabilidade pelas obras a executar.-----

**PROCESSO DE OBRAS NÚMERO CINCO MIL QUINHENTOS E OITENTA E QUATRO, BARRA, MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SETE – REQUERIMENTO NÚMERO TRÊS MIL SEISCENTOS E SETENTA E OITO, BARRA, DOIS MIL E UM – CONSTRUTORRES, LIMITADA – PEDIDO DE LICENCIAMENTO DE ALTERAÇÕES A CONDOMÍNIO FECHADO – SANTA CRUZ – FREGUESIA DA SILVEIRA:**-----

-----A requerente propõe pequenas alterações de pormenor no projecto existente, resultantes de necessidade e gosto dos futuros proprietários, as quais não alteram o projecto de estrutura, mantendo as características construtivas e os materiais inicialmente aprovados.-----

-----Os Serviços técnicos propõem o deferimento nas condições de aprovação do processo inicial.-----

-----A Câmara deliberou deferir as alterações a que se refere o processo em título, nas condições gerais de licenciamento do processo inicial.-----

-----Mais foi deliberado notificar a requerente de que deverá apresentar termo de responsabilidade pelas obras a executar.-----

**PROCESSO DE OBRAS NÚMERO TRÊS MIL E NOVE, BARRA, NOVENTA E SETE – LÚCIA DA TRINDADE – PEDIDO DE LICENCIAMENTO DE OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO – CASAL COCHIM – FREGUESIA DE SILVEIRA:**-----

-----A Câmara em sua reunião de doze de Janeiro de mil novecentos e noventa e nove, deliberou deferir o processo em epígrafe, informando a requerente de que a compensação pela não cedência de área para equipamento deveria ser em “espécie”.-----

-----Os Serviços técnicos, a folhas duzentos e cinquenta e sete do processo, prestam a seguinte informação:-----

-----A requerente propõe compensar a Câmara, cedendo o lote número dez com duzentos e noventa e sete metros quadrados, com valor correspondente a quatro milhões seiscentos e trinta mil duzentos e trinta e cinco escudos.-----

-----Atendendo a que a área a ceder será de quatrocentos e noventa metros quadrados, cujo valor em numerário é de dois milhões trezentos e oitenta e um mil e quatrocentos escudos, coloca-se à consideração do Executivo.-----

-----A Câmara, após reanálise do processo em título, deliberou manter o deferimento do mesmo.-----

-----Mais foi deliberado notificar a requerente de que relativamente à compensação pela não cedência de área para equipamento, a mesma deverá ser efectuada através do lote um do loteamento.-----

**PROCESSO DE OBRAS NÚMERO CENTO E NOVENTA E SEIS, BARRA, DOIS MIL E UM – SANDRA ISABEL ANTUNES DOS SANTOS ALVES – PEDIDO DE LICENCIAMENTO DE CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO AGRÍCOLA E TELHEIRO COM CHURRASQUEIRA – RUA DOS MARINHEIROS NÚMERO ONZE – CASALINHOS DE**

**ALFAIATA – FREGUESIA DA SILVEIRA:**-----

-----Os Serviços técnicos a folhas trinta e seis do processo, prestam a seguinte informação:-----

-----O espaço onde se pretende construir o barracão em epígrafe encontra-se inserido em Sector Urbanizável de Reserva, e nos termos do número cinco do artigo oitavo do Regulamento do Plano Director Municipal de Torres Vedras, deverá ser a Câmara a autorizar a referida ocupação.-----

-----Mais informam que a proposta não apresenta inconvenientes.-----

-----Submetem à consideração do Executivo.-----

-----A Câmara, tudo visto, deliberou autorizar a ocupação do Sector de Reserva.-----

-----Mais foi deliberado deferir o processo em título nas condições gerais de licenciamento, primeira, segunda, quinta, nona, décima primeira e décima segunda, devendo ficar salvaguardados os direitos de natureza privada.-----

-----Foi ainda deliberado notificar a requerente de que em sede de segunda fase, deverá apresentar planta de implantação rectificada de forma a contemplar uma serventia com três, vírgula, vinte metros constante ao longo da mesma.-----

**PROCESSO DE OBRAS NÚMERO VINTE E UM, BARRA, DOIS MIL E UM – BALFER – ELECTRICIDADE E TELECOMUNICAÇÕES, LIMITADA – PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA PARA CONSTRUÇÃO DE SEIS ARMAZÉNS – CASAL DA MARCENEIRA – FREGUESIA DE SÃO PEDRO E SANTIAGO:**-----

-----Os serviços técnicos a folhas vinte e três e vinte e quatro do processo, prestam a seguinte informação:-----

-----O terreno em questão encontra-se em área industrial e em área florestal;-----

-----É proposta a construção de condomínio industrial com seis fracções para armazéns, em área industrial.-----

-----A ocupação desta parcela só será viável caso o abastecimento de água e a drenagem de águas residuais se efectuem por sistemas autónomos, ou em alternativa o requerente custear a totalidade da despesa com a extensão da rede pública, bem como cumprir as condições constantes do parecer.-----

-----Propõem a emissão de parecer favorável.-----

-----A Câmara deliberou emitir parecer favorável ao processo em título, nas condições do parecer técnico, e ainda na condição de as fracções se destinarem ao uso exclusivo de armazéns.-----

**PROCESSO DE OBRAS NÚMERO NOVECENTOS E VINTE E NOVE, BARRA, NOVENTA E NOVE – ORLANDO BENTO GOMES E OUTRO – PEDIDO DE LEGALIZAÇÃO DE ALTERAÇÕES E AMPLIAÇÃO DE PAVILHÃO – BAIRRO ARENES – ZONA INDUSTRIAL LOTE TRÊS – FREGUESIA DE SÃO PEDRO E SANTIAGO:**-----

-----O processo em epígrafe encontra-se indeferido por deliberações camarárias de dois de Maio do ano findo e dezanove de Março do corrente ano, com fundamento no estipulado na alínea a) do

número um do artigo sessenta e três do Decreto-Lei número quatrocentos e quarenta e cinco, barra, noventa e um, de vinte de Novembro na sua actual redacção.-----

-----Os Serviços Administrativos da Divisão de Gestão Urbanística, em dezoito de Maio último, informaram que na sequência do deliberado em reunião camarária deverá ser ordenada a demolição da obra executada sem licença camarária e reposição da forma inicial do projecto aprovado, nos termos do artigo cinquenta e oito do citado normativo legal.-----

----A Câmara deliberou relegar a análise do processo em título, para uma próxima reunião, após deslocação ao local.-----

----Ausentou-se dos trabalhos da reunião o Sr. Vereador Eng.º João António.-----

**PROCESSO DE OBRAS NÚMERO DOIS MIL NOVECENTOS E CINQUENTA E SEIS, BARRA, OITENTA E UM – JOÃO FRANCISCO TELHEIRO LEIRÓS – PEDIDO DE LEGALIZAÇÃO DE ANEXO – BARRO – FREGUESIA DE SÃO PEDRO E SANTIAGO:-----**

-----O requerente pretende legalizar a ampliação de uma arrecadação na localidade em epígrafe.-----

-----Os serviços técnicos informam que a referida arrecadação ocupa a totalidade do logradouro, não cumprindo o artigo setenta e um do Regulamento Municipal de Obras Particulares, Taxas e Fiscalização, pelo que propõem o indeferimento com base nas alíneas b) e d) do número um do artigo sessenta e três do Decreto-Lei número quatrocentos e quarenta e cinco, barra, noventa e um de vinte e nove de Novembro, na sua actual redacção.-----

-----Em sede de audiência prévia, o requerente apresenta exposição referindo que a arrecadação em causa serve de armazém de recolha de vasilhagem ao restaurante existente no rés-do-chão, estando localizado no logradouro posterior, o qual não tem aptidões agrícolas.-----

----Os serviços técnicos, a folhas cinquenta e três do processo, informam que a exposição em nada altera o anterior parecer técnico, propondo a manutenção do indeferimento.-----

----A Câmara deliberou relegar a análise do processo em título para uma próxima reunião após deslocação ao local.-----

**PROCESSO PRIVATIVO / O – REQUERIMENTO NÚMERO SETE MIL CENTO E DEZOITO – FELICIDADE HENRIQUES DE JESUS BASTOS COSTA – PEDIDO DE INFORMAÇÃO PARA INSTALAÇÃO DE POSTO DE ABASTECIMENTO AUTO E LOJA – SANTA CRUZ (JUNTO À ESTRADA NACIONAL DUZENTOS E QUARENTA E SETE) – FREGUESIA DE SILVEIRA:-----**

-----A requerente pede que lhe seja deferida a faculdade de instalação e exploração de um posto simples de abastecimento auto e loja de venda de produtos conexos.-----

-----Os serviços técnicos a folhas seis e sete emitem o seguinte parecer:-----

-----Para o local já foi informado a viabilidade de construção de um centro self-service destinado a lavagem de automóveis, o qual obteve despacho desfavorável em vinte e um de Dezembro de dois

mil.-----

-----A proposta da construção do posto de abastecimento, insere-se na faixa “non aedificandi” de cinquenta metros da ex – Estrada Nacional duzentos e quarenta e sete, prevista no Plano Director Municipal de Torres Vedras.-----

-----O local está inserido em espaço florestal delimitado na Planta de Ordenamento do Plano Director Municipal de Torres Vedras. De acordo com o artigo vinte e seis do regulamento do mesmo Plano, estes espaços destinam-se à produção florestal, à actividade silvo-pastorial e ao uso múltiplo da floresta.-----

-----O artigo vinte e oito do referido regulamento, admite com carácter excepcional, que serão ainda autorizados outros usos do solo, nos termos e de acordo com o artigo vinte e cinco.-----

-----As condicionantes definidas pelo artigo vinte e oito inviabilizam o pedido.-----

-----Propõem a emissão de parecer desfavorável.-----

-----A Câmara deliberou emitir parecer desfavorável à pretensão, dado que a mesma se insere em espaço florestal delimitado na Planta de Ordenamento do Plano Director Municipal de Torres Vedras, e na faixa “non aedificandi” da ex-Estrada Nacional duzentos e quarenta e sete.-----

**PROCESSO DE OBRAS NÚMERO DUZENTOS E QUARENTA E UM, BARRA, DOIS MIL – MARIA ROSÁLIA LAPA AFONSO – PEDIDO DE LEGALIZAÇÃO DE ANEXO E MODIFICAÇÃO DE MARQUISE – AVENIDA DAS BERLENGAS NÚMERO QUINZE – BOAVISTA – FREGUESIA DA SILVEIRA:**-----

-----O processo em epígrafe encontra-se indeferido por despacho do Presidente da Câmara de treze de Julho do ano findo, com base nas alíneas a), b) e d) do número um do artigo sessenta e três do Decreto-Lei número quatrocentos e quarenta e cinco, barra, noventa e um de vinte de Novembro, na sua actual redacção.-----

-----A requerente foi notificada para no prazo de noventa dias, proceder à demolição das obras executadas sem licença camarária.-----

-----Em dois de Outubro do ano findo, solicita a reapreciação do processo, alegando estar disposta a realizar qualquer tipo de alteração ao projecto, de forma a que cumpra todas as normas legais e regulamentares.-----

-----Salienta que a ampliação em causa, visa satisfazer necessidades prementes de alguns familiares (irmão, cunhada e três filhos) que se encontram em precária situação económica e social.-----

-----Refere que atendendo às características da envolvente, esta construção não se afigura desrespeitadora do ambiente urbano.-----

-----Mais solicita que a autarquia tenha em conta esta questão de índole humanitária, realçando que todas as suas economias estão afectas à referida construção.-----

-----A Câmara deliberou relegar a análise do processo em título para uma próxima reunião, após

deslocação ao local.-----

----**Voltou a participar dos trabalhos da reunião o Sr. Vereador Eng.º João António.**-----

**PROCESSO DE OBRAS NÚMERO QUATRO, BARRA, DOIS MIL E UM – BAPTISTA CARLOS DOS SANTOS – PEDIDO DE INFORMAÇÃO PARA INSTALAÇÃO DE DOIS AEROGERADORES – CASAL DE MELGAS – FREGUESIA DE DOIS PORTOS:**-----

----Os serviços técnicos, a folhas vinte a vinte e dois do processo, prestam informação circunstanciada, da qual ressalta o seguinte:-----

----O terreno em causa faz parte de uma linha de cumeeira de montes, numa zona de permanência de ventos, classificado como espaço natural e Reserva Ecológica Nacional no Plano Director Municipal;-----

----A proposta consiste na implantação de dois aerogeradores para produção de energia eléctrica, tendo cada aerogerador cinco metros de implantação em estrutura tubular cónica e sessenta e cinco metros de altura, apoiado numa sapata de betão totalmente enterrada;-----

----De acordo com o artigo trinta e dois do Regulamento do Plano Director Municipal, nos espaços naturais apenas é permitida a recuperação de ruínas existentes sem aumento da área de construção, mas a Câmara Municipal, em colaboração com as entidades competentes, poderá promover a classificação dos espaços naturais interiores.-----

----Assim, a proposta apresentada só poderá ter viabilidade caso a Autarquia proceda, em alternativa.-----

----À classificação do espaço natural, conforme definido no Decreto-Lei número dezanove, barra, noventa e três, de vinte e três de Janeiro, que estabelece normas relativas à Rede Nacional de Áreas Protegidas;-----

----A uma alteração sujeita a regime simplificado prevista no artigo noventa e três do Decreto-Lei número trezentos e oitenta, barra, noventa e nove, de vinte e dois de Setembro; ou-----

----Aguarde pela elaboração, aprovação e ratificação do Plano Sectorial.-----

----A Câmara deliberou emitir parecer desfavorável ao processo em epígrafe, dado que no Regulamento do Plano Director Municipal de Torres Vedras não é permitida nos espaços naturais a instalação dos equipamentos pretendidos.-----

----Mais foi deliberado informar o promotor de que a Câmara irá promover uma alteração ao referido regulamento, de forma a viabilizar a instalação dos equipamentos de produção de energias ecologicamente renováveis, pelo que só após essa alteração, este processo poderá ter viabilidade.-----

**PROCESSO DE OBRAS NÚMERO QUATROCENTOS E QUARENTA E TRÊS, BARRA, DOIS MIL E UM – NUNO HENRIQUE ROSÁRIO NUNES – PEDIDO DE ALTERAÇÃO DE MONTRAS EM ESTABELECIMENTO COMERCIAL – RUA ALMIRANTE GAGO COUTINHO, NÚMERO SEIS – B – TORRES VEDRAS:**-----

-----A alteração pretendida consiste na ampliação da zona envidraçada, rebaixando o murete em zero, vírgula, trinta metros, e na mudança para o lado esquerdo da porta de acesso ao estabelecimento comercial.-----

-----Os serviços técnicos informam que a proposta não apresenta inconveniente, propondo o seu deferimento.-----

-----A Câmara deliberou deferir o pedido de alteração a que se refere o processo em título, nas condições gerais de licenciamento, primeira, segunda, quinta e nona, e ainda na condição de que qualquer tipo de publicidade a instalar no estabelecimento, apenas poderá ser aplicada após o devido licenciamento da mesma por parte desta autarquia.-----

-----Mais foi deliberado notificar o requerente de que no acto de levantamento da licença deverá apresentar declaração de responsabilidade pela execução dos trabalhos.-----

**PROCESSO DE OBRAS NÚMERO CENTO E CINQUENTA E NOVE, BARRA, DOIS MIL E UM – ANTÓNIO LUÍS DOS SANTOS SILVA – PEDIDO DE AFECTAÇÃO A ESTABELECIMENTO DE RESTAURAÇÃO A ACTIVIDADE DE BAR – PUB – RETIRO DA RIBALTA – FREGUESIA DE SÃO PEDRO E SANTIAGO:**-----

-----A Câmara, em sua reunião de vinte e sete de Abril último, tendo presente a pretensão em título, deliberou solicitar à Junta de Freguesia de São Pedro e Santiago a emissão de parecer sobre o assunto, considerando eventuais reclamações dos moradores daquela zona.-----

-----A referida Junta de Freguesia informar que tomou conhecimento em dez de dezembro de dois mil da reclamação dos moradores do Retiro da Ribalta, através de abaixo assinado, demonstrando o seu descontentamento pelo funcionamento daquele estabelecimento.-----

-----Assim, sugere que o pedido venha a ser devidamente ponderado, bem como o respectivo horário de funcionamento.-----

-----Entretanto, a Câmara, após ter tomado conhecimento de um abaixo-assinado subscrito pelos moradores daquela zona, deliberou solicitar à Guarda Nacional Republicana informação concreta sobre a actividade efectivamente exercida naquele estabelecimento.-----

-----Vem agora aquela força de segurança informar que o estabelecimento em causa funciona em desconformidade com o constante no respectivo alvará, sendo a sua actividade a de bar de alterne.---

-----Mais informa que o citado bar não cumpre, por norma, o horário de funcionamento até às vinte e três horas e trinta minutos, tendo, por esse motivo, sido levantados, durante este ano, cinco autos.---

-----A Câmara deliberou indeferir o pedido a que se refere o processo em título, tendo por base as reclamações apresentadas, o parecer da Junta de Freguesia, bem como informação prestada pela Guarda Nacional Republicana.-----

-----**Voltou a participar dos trabalhos da reunião o Sr. Vereador Dr. Jorge Ralha.**-----

**ALOJAMENTO TEMPORÁRIO – FRACCÃO SITA NA URBANIZAÇÃO DO HILARIÃO –**

**RUA EVARISTO SILVA, LOTE SETENTA E DOIS, CAVE – TORRES VEDRAS – PAULA ALEXANDRA LOPES AVELAR:**-----A

Câmara, em sua reunião de quinze de Junho de mil novecentos e noventa e nove, deliberou autorizar, temporariamente e a título precário, a ocupação da única fracção devoluta, sita na Rua Evaristo Silva, por parte do agregado familiar de Paula Alexandra Lopes Avelar.-----

----Em vinte e três de Maio de dois mil veio a D. Paula apresentar exposição, na qual solicita autorização para continuar a ocupar a habitação, mediante o pagamento de renda.-----

----Em dez de Setembro de dois mil, a Técnica Superior de Serviço Social informa que a cedência deveu-se à situação social complicada em que se encontrava o agregado familiar (suposta violação de uma das filhas).-----

----Esta agressão deveria ter sido denunciada ao Tribunal e, após prova, o agressor poderia ter sido afastado do contacto da família, o que era a solução mais correcta, não castigando ainda mais a vítima.-----

----A requerente tem vinte e oito anos, tem uma actividade profissional estável com um vencimento fixo (Lar Monte Sião), o que permite candidatar-se ao Instituto ao Arrendamento por Jovens, do Instituto de Gestão e Alienação do Património Habitacional do Estado.-----

----Pelo exposto, propôs que a mesma deixasse a habitação até final do ano, reforçando o acordo estabelecido (cedência temporária e a título precário), permitindo, desta forma, dar respostas a outras situações igualmente problemáticas.-----

----Os cidadãos têm que tomar consciência dos compromissos que assumem, a requerente esteve cerca de ano e meio sem efectuar qualquer pagamento à Câmara, o que deveria ter contribuído para uma melhor situação económica do agregado, preparando o futuro próximo, pois, segundo a nossa Constituição, no seu artigo décimo terceiro, no Princípio da Igualdade “Todos os cidadãos têm a mesma dignidade social e são iguais perante a lei”.-----

----Por sua vez, o Gabinete Jurídico, em sete de Fevereiro de dois mil e um, sugere a notificação da munícipe, no sentido de esta deixar a fracção, tal como sugerido pela Dra. Sandra Colaço, o que aconteceu em quinze de Março do ano em curso, tendo sido concedido um prazo de noventa dias para proceder à total desocupação do fogo em causa.-----

----Vem novamente a D. Paula, em trinta do mês findo, apresentar exposição, onde refere que está separada, tem a seu encargo duas filhas menores e, sendo o pai destas toxicodependente, não auxilia no seu sustento, pelo que apenas pode contar com o seu próprio salário.-----

----Assim, solicita mais uma vez autorização para continuar a ocupar a habitação, mesmo que seja mediante o pagamento de uma renda.-----

----Em dezassete do mês em curso, a Secção de Impostos, Taxas e Licenças, informa que para esta ocupação não foi fixada qualquer renda, nem consta existir contrato ou outro arrendamento

equivalente.-----

-----Face ao exposto, submete-se o assunto ao Executivo.-----

-----O Sr. Vereador Eng.º João António lembrou que para além deste caso, existe também o de João Maria Afonso, funcionário da Câmara que foi alojado temporariamente e a título precário numa fracção destinada a habitação social. Assim, sugeriu que estes dois casos venham a ser avaliados pela técnica de serviço social da Autarquia, no sentido de se saber se estes dois casos configuram ou não prioridade na atribuição de casa.-----

-----O Sr. Vereador Caetano Dinis considerou que se trata de uma questão habitacional da Câmara que tem poucos fogos de habitação social.-----

-----A Câmara deliberou vir a obter informação / avaliação quanto à situação económico-social dos agregados familiares dos Municípios acima identificados, a fim de aferir da prioridade de atribuição da habitação social tendo também em conta outras famílias que se encontrem em lista de espera, incumbindo para o efeito a Técnica de Serviço Social.-----

**ARISCO – PROJECTO “AVENTURA NA CIDADE” – RECTIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DE VINTE E SETE DE ABRIL DE DOIS MIL E UM:**-----

-----A Câmara em reunião de vinte e sete de Abril de dois mil e um , tendo presente a informação número cento e trinta e dois do Sector de Educação, datada de vinte do mesmo mês, “deliberou vir a aderir ao Projecto “Aventura na Cidade”, mediante celebração de um compromisso de participação, autorizando a transferência da verba no montante de duzentos mil escudos, a qual deverá ocorrer através da rubrica orçamental zero seis, ponto, zero quatro, barra, zero sete, ponto, zero três, ponto, zero quatro e do Plano zero quatro, ponto, zero um, ponto, zero dois”.-----

-----Vem agora aquele Sector, através da informação número duzentos e dezoito, de trinta e um de Maio de dois mil e um, solicitar a rectificação à acta número dez de vinte e sete de Abril último, no que se refere à rubrica, devendo a verba a transferir ser imputada à rubrica orçamental zero seis, ponto, zero quatro, barra, zero cinco, ponto, zero três, ponto, zero dois, ponto, zero dois e do Plano zero três, ponto, zero um, ponto, zero dois, ponto, zero dois (Apoio às Instituições de Solidariedade Social).-----

-----A Câmara, deliberou rectificar a acta número dez de vinte e sete de Abril de dois mil e um, no que se refere à rubrica à qual deve ser imputada a transferência da verba a processar no âmbito do projecto acima identificado, pelo que a verba de duzentos mil escudos deverá ser processada através da rubrica orçamental zero seis, ponto, zero quatro, barra, zero cinco, ponto, zero três, ponto, zero dois, ponto, zero dois e do Plano zero três, ponto, zero um, barra, zero dois, ponto, zero dois (Apoio às Instituições de Solidariedade Social).-----

**DEPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NA LIXEIRA MUNICIPAL – QUEIXA CRIME CONTRA ANTÓNIO JORGE MATEUS – DECISÃO DO TRIBUNAL:**-----

-----A Câmara, em sua reunião de vinte e sete de Abril dois mil e um, tomando conhecimento de que foi ordenado o arquivamento do processo em título, deliberou requerer a abertura da instrução do mesmo, considerando que o abandono dos bidões em propriedade pública é crime e tendo em conta que houve derrame que pode ser comprovado pelas amostras colhidas, incumbindo para o efeito a Consultora Jurídica Dr.<sup>a</sup> Fátima Feio.-----

-----Vem agora a referida Consultora Jurídica informar o seguinte:-----

-----Um – Não existem no processo administrativo novos elementos que possam ser carreados para a abertura da instrução.-----

-----Dois – Essa abertura teria de ser eventualmente efectivada ao abrigo do artigo duzentos e oitenta e sete número um alínea b) do Código do Processo Penal apesar da Câmara não se poder constituir assistente nos autos.-----

-----Três – Mas, mais correctamente nos termos do artigo duzentos e setenta e sete do Código do Processo Penal.-----

-----Quatro – É entendimento da doutrina e jurisprudência que a Câmara Municipal, como entidade pública não se constitui assistente, sendo os seus legítimos interesses em sede de processo crime defendidos pelo Ministério Público.-----

-----Cinco – Consequentemente promovendo este o arquivo do processo por o crime de poluição ser um crime de dano e não de perigo e, por lhe ter faltado o resultado e, a tentativa não ser punível.-----

-----Seis – Torna-se impraticável a reabertura do processo.-----

-----Sete – E, em consequência o cumprimento da deliberação do executivo.-----

-----O Sr. Vereador Ferreira Nunes declarou que muito embora compreenda as nuances jurídicas deste processo, sente-se inconformado como interveniente, sendo esse inconformismo maior porque muitos dos membros do Executivo estavam presentes quando a viatura amarela saiu do local. Há provas do sucedido e dizem que não há nada a fazer.-----

-----Assim, manifestou o seu inconformismo e a sua repulsa pela situação.-----

-----O Sr. Presidente referiu que tudo isto passará pela alteração da Lei, que hoje não considera esta situação um crime, pois não houve derramamento.-----

-----O Sr. Vereador Ferreira Nunes afirmou que na sua opinião vive-se num “estado de direito inviezado” pois a comunicação social tem mais capacidade para averiguar do que os Tribunais.-----

-----Também o Sr. Vereador Caetano Dinis manifestou a sua revolta por esta situação. O tribunal não pode ter uma atitude destas, pois havia derramamento e as testemunhas nunca foram chamadas a este processo.-----

-----Isto é um convite à criminalidade. Deixou a sua crítica ao Ministério do Ambiente, que vai permitindo que estas situações aconteçam, tendo o nosso concelho sido uma vítima.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

**ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS PORTUGUESES – UTILIZAÇÃO DO EURO:**-----

-----Circular da Associação Nacional de Municípios Portugueses número cinquenta e nove, barra, dois mil e um, datada de treze do mês em curso, através da qual chama a atenção das Câmaras para os principais e prováveis problemas que poderão surgir com a entrada em circulação das moedas e das notas Euro, o que irá acontecer dentro de cento e oitenta dias.-----

-----Assim, destacam os seguintes problemas:-----

-----Dupla Circulação;-----

-----Prevenção de Fraudes e Burlas;-----

-----Adaptação de Equipamentos que utilizam a moeda Euro para pagamento de serviços ou compra de bens;-----

-----A utilização da moeda escritural euro nos instrumentos de gestão financeira (Plano de Actividades, Orçamento, Sistema Contabilístico, Relatório de Actividades e Contas de Gerência).-----

-----A Câmara deliberou dar conhecimento da circular número cinquenta e nove, barra, dois mil e um emanada da Associação Nacional de Municípios Portugueses, a todos os serviços, tendo em conta eventuais problemas que poderão surgir, decorrentes da entrada em circulação do EURO.-----

**EMPREITADA DE “LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DO TROÇO FINAL DO RIO SIZANDRO, A JUSANTE DE PONTE DO ROL” – CONCELHO DE TORRES VEDRAS:**-----

-----Ofício do Instituto da Água, número trezentos e dezasseis, barra, zero um, barra, PCCRL, datado de dez de Maio último, através do qual dá conhecimento que por despacho do Sr. Presidente daquele Instituto, datado de doze do corrente mês, foi adjudicada a empreitada em título à firma Sotalma – Sociedade Técnica de Construção e Obras Públicas.-----

-----O Sr. Vereador Ferreira Nunes deu nota da situação em que se encontra o Rio Alcabrichel que está bastante assoreado, pelo que propôs que viesse a ser oficiado ao Ministério do Ambiente, manifestando esta preocupação.-----

-----Informou também que a água do mar daquela zona não tem qualidade, pelo que os banhos terão que ser interditos.-----

-----O Sr. Vereador Caetano Dinis, referindo-se ao Rio Sizandro, salientou que há muitos anos que não se verifica qualquer intervenção a montante de Torres Vedras, pelo que será bom que o Instituto Nacional da Água fosse solicitado nesse sentido.-----

-----O Sr. Presidente concordou e informou que a limpeza dos Rios também permite identificar todos os poluidores.-----

-----A Câmara, tomando conhecimento, e ficando sensibilizada para a grave situação de assoreamento que se verifica no Rio Alcabrichel, deliberou oficial à Direcção Regional do Ambiente de Lisboa e Vale do Tejo, solicitando intervenção, nomeadamente limpeza e desobstrução, o que

deveria ocorrer antes do período das chuvas, e da construção da nova ponte sobre o Rio.-----

**INTERVENÇÕES DOS MUNICÍPES:**-----

-----Nesta altura encontravam-se na sala vários munícipes que solicitaram autorização para intervir.--

-----Tendo-se verificado estar no horário estabelecido para a intervenção do público, conforme Edital número sessenta e nove, barra, noventa e oito, de vinte e um de Maio, o Sr. Presidente da Câmara autorizou a intervenção dos munícipes em causa sobre os assuntos que a seguir se mencionam.-----

**INTERVENÇÕES DIVERSAS APRESENTADAS POR FERNANDO MARTINS FRANCISCO:**-----

**UM – PROCESSO DE OBRAS NÚMERO MIL E DEZASSETE, BARRA, DOIS MIL – ANTÓNIO FERNANDO DOS SANTOS FORTUNATO – LEGALIZAÇÃO DE CANIL E ANEXO AGRÍCOLA – ARRIOTAS – DOIS PORTOS:**-----

-----O Munícipe, Sr. Fernando Martins Francisco solicitou informação quanto ao processo em título, que, na sua opinião foi construído ilegalmente.-----

-----O Sr. Presidente informou que o processo está pendente da desafecção da Reserva Ecológica Nacional.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

**DOIS – PONTE DA MÃE D'ÁGUAS:**-----

-----O mesmo Munícipe deu nota, mais uma vez, de que a Ponte Mãe D'Águas está a ruir e a Junta de Freguesia não a reparou conforme é da sua competência.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

**TRÊS – RECLAMAÇÃO SOBRE CONSTRUÇÃO DE MURO LEVADA A EFEITO POR VÍTOR MANUEL VIEIRA JORGE NA RUA ENTRE VINHAS – DOIS PORTOS:**-----

-----O Munícipe Sr. Fernando Martins Francisco voltou a expor a situação do muro que está construído na via pública e impede a passagem de máquinas agrícolas para as suas propriedades.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

**QUATRO – FONTANÁRIO PÚBLICO EM DOIS PORTOS:**-----

-----Ainda o Sr. Fernando Martins Francisco, solicitou a atenção da Câmara no sentido de virem a ser destapadas as pias públicas que o Sr. Presidente da Junta de Freguesia mandou tapar.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

**CINCO – CAPELA DO SIROL – RECTIFICAÇÃO DE ESTRADA:**-----

-----Por último o Sr. Fernando Martins Francisco informou a Câmara de que a Junta de Freguesia pretendia cortar um parte da Capela do Sirol, para rectificar a estrada. Esse objectivo não foi concretizado porque alguém mais atento alertou os responsáveis, o que evitou o corte.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

**ALCATROAMENTO DA ESTRADA MUNICIPAL ENTRE CASAL FEIJÃO E**

**SECARIAS:**-----

-----O Município Sr. Joaquim dos Reis expôs a situação do caminho municipal que liga o Casal Feijão a Secarias, para o qual há vários anos foi pedido o alcatroamento, e que ainda não foi feito.----

-----Informou que foi já apresentado no início de mil novecentos e noventa e nove, um abaixo assinado subscrito por quinhentas e duas pessoas, mas até hoje aquela estrada que serve um elevado número de Municípios continua em mau estado.-----

-----O Sr. Presidente informou que está a ser implementado o último troço de colector que vai para a Estação de Tratamento de Águas Residuais, após o que haverá condições para executar as obras de alcatroamento.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

**PROCESSO DE OBRAS NÚMERO OP, BARRA, NOVECENTOS E VINTE E OITO, BARRA, DOIS MIL – MARIA GORETTE SANCHES FILIPE – LEGALIZAÇÃO DE TELHEIRO – CASAL MONTE FERREIRO, NÚMERO DEZASSEIS – FREGUESIA DA SILVEIRA:**-----

-----O Município Sr. Luís Costa, solicitou a reapreciação do processo em título, alegando que o processo número três mil setecentos e cinquenta e nove, barra, noventa e sete, em nome de Olinda Maria Gomes Matos Pereira em Ribeira de Pedrulhos, está nas mesmas condições e foi aprovado.----

-----O Sr. Presidente disse ter tomado nota.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

**PROCESSO DE OBRAS NÚMERO DUZENTOS E QUARENTA E UM, BARRA, DOIS MIL – MARIA ROSÁLIA LAPA AFONSO – PEDIDO DE LEGALIZAÇÃO DE ANEXO E MODIFICAÇÃO DE MARQUISE – AVENIDA DAS BERLENGAS, NÚMERO QUINZE – BOAVISTA – FREGUESIA DE SILVEIRA:**-----

-----A Município em título, solicitou a reapreciação do pedido de legalização acima mencionado, alegando que executou aquelas obras pois era urgente acolher os seus familiares que viviam em situação de extrema carência.-----

-----Informou que entregou os trabalhos a um empreiteiro e estava convencida que tudo estava dentro da legalidade, pelo que logo que ficou consciente da ilegalidade, iniciou o processo de legalização.-----

-----Disse que estão em causa crianças, idosos e um deficiente.-----

-----O Sr. Presidente informou que a Câmara deliberou fazer uma visita ao local, a fim de avaliar a situação.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

**PROCESSO DE OBRAS NÚMERO TREZENTOS E CINCO, BARRA, NOVENTA E NOVE – PEDIDO DE CONSTRUÇÃO DE MURO – RUA VALE JOANITOS – ELIAS DA SILVA**

**SANTOS – VILA FACAIA – FREGUESIA DO RAMALHAL:**-----

-----O Município Sr. José da Silva recordou que esteve presente na última reunião pública onde expôs o assunto em título, pelo que pretendeu saber para quando estava prevista a demolição do muro, que foi construído sem respeitar a marcação do Tribunal.-----

-----Esclareceu que tem uma arrecadação à qual foi vedado o acesso.-----

-----O Sr. Presidente esclareceu que dentro de alguns dias será efectuada a demolição, mas à data de hoje, não pode precisar o dia em que isso irá acontecer.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

**EVENTUAL DEFERIMENTO TÁCITO DE PROCESSOS DE OBRAS:**-----

-----A Munícipe Anabela Folgado apresentou ao Executivo pedido de deferimento tácito dos seguintes processos:-----

-----Processo número seis mil seiscientos e dez, barra, noventa e oito – Ernesto Pereira Germano;-----

-----Processo OP, barra, duzentos e cinquenta e oito, barra, dois mil – Alfredo Duarte Silva; e-----

-----Processo IO, barra, quarenta e sete, barra, dois mil – Humberto Martins Luís.-----

-----O Sr. Presidente, disse ter anotado, a fim de solicitar informação sobre os mesmos.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

**PROCESSO DE OBRAS NÚMERO OP, BARRA, SEISCENTOS E OITENTA E NOVE, BARRA, DOIS MIL – FERNANDO CARDOSO FERREIRA – LEGALIZAÇÃO DE AMPLIAÇÃO DE ARMAZÉM AGRÍCOLA – FELITEIRA – FREGUESIA DE DOIS PORTOS:**-----

-----O Município Sr. Manuel Cardoso Ferreira, em representação do titular do processo em título, solicitou a sua reapreciação, informando que foi apresentada uma exposição sobre o mesmo.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

**PEDIDO DE VISTORIA AOS TERRENOS E BENS EXISTENTES CONFINANTES COM O PAVILHÃO NÚMERO DOIS DA ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTIVA DE TORRES VEDRAS:**-----

-----O Município Sr. João Alves Morais informou que em vinte e seis de Janeiro de dois mil e um, pediu uma vistoria com carácter de urgência aos terrenos e bens existentes na continuação da actual Rua Henriques Nogueira, confinantes a Poente com o Pavilhão número dois da Associação de Educação Física e Desportiva de Torres Vedras.-----

-----Mais informou que em nove de Maio de dois mil e um, voltou a apresentar requerimento de igual teor, mas até à data não foi efectuada qualquer vistoria, pelo que mais uma vez, apresenta esse pedido.-----

-----O Sr. Presidente informou que irá providenciar no sentido de que a vistoria venha a ser efectuada dentro de poucos dias.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

**RECLAMAÇÃO DOS SRS. MARIA MANUELA LIMA GOMES SILVA E ANTÓNIO ISIDORO SILVA, SOBRE FUNCIONAMENTO DE CHURRASQUEIRA NA RUA JOSÉ PEDRO LOPES JÚNIOR EM SANTA CRUZ:**-----

-----A Munícipe D. Manuela Lima Gomes, disse ter recebido ofício da Câmara onde lhe é dito que será necessário efectuar a medição do ruído emitido pela Churrasqueira, sendo, para isso necessário entrar no seu apartamento.-----

-----Disse não concordar com esta medição, sem que a Churrasqueira se encontre em plena laboração.-----

-----Mais uma vez deu nota dos maus cheiros provenientes da Churrasqueira que muito a prejudica.--

-----O Sr. Presidente voltou a informar que este assunto terá que ser resolvido nos Tribunais, pois trata-se de uma questão entre senhorio e rendeiro.-----

-----A Munícipe informou a Câmara que não irá permitir a instalação da conduta para exaustão dos fumos.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

**PROCESSO DE OBRAS NÚMERO NOVECENTOS E VINTE E UM, BARRA, NOVENTA E NOVE – ORLANDO BENTO GOMES E OUTRO – PEDIDO DE LEGALIZAÇÃO DE ALTERAÇÕES E AMPLIAÇÃO DE PAVILHÃO – BAIRRO ARENES – ZONA INDUSTRIAL LOTE TRÊS – FREGUESIA DE SÃO PEDRO E SANTIAGO:**-----

-----O Dr. José Alberto Sardinha, mandatário do titular do processo em título, solicitou a apreciação do mesmo, informando que o seu constituinte, na sequência de uma acção de despejo pagou uma indemnização por mais valias, não sabendo que as mesmas não estavam legalizadas.-----

-----Quando tomaram posse do locado, de imediato pediram a legalização.-----

-----Mais informou que o pavilhão está inserido num loteamento industrial onde todos os lotes estão nas mesmas condições.-----

-----O Sr. Presidente informou que será efectuada uma deslocação ao local, a fim de melhor ficarem inteirados da situação.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

-----Nesta altura, dado o adiantado da hora, o Sr. Presidente interrompeu os trabalhos da reunião, para almoço, devendo os mesmos recomeçar às quinze horas.-----

-----Pelas quinze horas recomeçaram os trabalhos da reunião, **estando presentes todos os membros do Executivo, excepto o Sr. Vereador António Ferreira Nunes.**-----

**PLANO MUNICIPAL DE AMBIENTE – APRESENTAÇÃO:**-----

-----O Sr. Presidente começou por apresentar os técnicos responsáveis pela elaboração do Plano Municipal do Ambiente, os quais fizeram um resumo das cento e quatro acções que constam do

Plano.-----

----O Plano define como estratégicos os seguintes vectores:-----

----Ordenamento do Território;-----

----Linhas de água e recursos hídricos;-----

----Educação ambiental;-----

----Resíduos sólidos, entulho, sucatas e outros resíduos; e-----

----Agro-Pecuárias e Ambiente.-----

----Para cada um dos vectores foram apresentadas as propostas de acção, objectivo, conteúdo, parceiros, prazo de execução, custos e enquadramento em programas de financiamento, principais pontos fracos e fortes de acção, sendo que tudo consta de brochura que foi distribuída aos membros do Executivo.-----

----O Sr. Presidente informou que esta apresentação foi apenas uma abordagem ao Plano, uma vez que no próximo dia catorze haverá um Workshop onde o Plano será devidamente debatido e analisado.-----

----A Câmara tomou conhecimento.-----

**QUOTA DA AGÊNCIA PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO OESTE NA SEFO - SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO DO OESTE:**-----

----Presente ofício da Escola de Serviços e Comércio do Oeste, com data de cinco de Junho de dois mil e um e referência quatrocentos e oitenta e um, barra, zero um, barra, MM, barra, JA.-----

----Dá conhecimento que na reunião da Direcção da Sociedade de Educação e Formação do Oeste, realizada no passado dia vinte e quatro de Maio último, foi discutida a Resolução da quota da Agência para o Desenvolvimento Regional do Oeste.-----

----Mais informa que a Agência para o Desenvolvimento Regional do Oeste entendeu que a sua quota naquela Sociedade deveria ser no valor do Capital realizado (duzentos e cinquenta mil escudos), pelo que foi colocada a possibilidade de um dos sócios adquirir o valor que falta realizar (dois milhões duzentos e cinquenta mil escudos).-----

----Tendo a Associação Comercial e Industrial da Região Oeste sido o único Sócio que se mostrou interessado na aquisição, solicitam informação sobre a posição da Câmara nesta questão.-----

----A propósito da participação da Câmara na Sociedade de Educação e Formação do Oeste, teceram-se várias considerações quanto ao reforço do capital social da Autarquia, tendo sido reafirmado o teor do ofício número cinco mil duzentos e oitenta e oito de dez de Abril de dois mil e um, no qual já foi dado conhecimento à Escola de Serviços e Comércio do Oeste de que a Câmara em sua reunião de dois do mesmo mês aceitou o entendimento de que a concessão de apoios financeiros só deveria ocorrer se entretanto viesse a ser concretizado o conseqüente reforço da participação da Câmara.-----

-----A Câmara deliberou informar a Escola de Serviços e Comércio do Oeste de que não vê qualquer inconveniente na aquisição da quota da Sociedade de Educação e Formação do Oeste, por parte da Associação Comercial e Industrial da Região Oeste, conforme interesse manifestado pelo referido sócio.-----

**SECTOR DA JUVENTUDE – ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À AGÊNCIA PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO OESTE:**-----

-----Informação número duzentos e noventa e nove do Sector de Juventude, datada de cinco do corrente.-----

-----Dá conhecimento que, desde o dia quatro de Dezembro de dois mil até ao previsto dia cinco de Dezembro de dois mil e um, têm vindo a decorrer, nas instalações da Agência para o Desenvolvimento Regional do Oeste, os cursos de Pintura Decorativa e de Arte de Trabalhar a Madeira, ao abrigo do Programa Escolas Oficina.-----

-----Neste sentido, o Sector da Juventude propõe a atribuição de um subsídio à Agência para o Desenvolvimento Regional do Oeste, no montante de quinhentos mil escudos, para apoio à realização das “Escolas Oficina”, a processar através da Rubrica – Apoio a Escolas, Centros e Associações – zero seis, ponto, zero cinco, barra, zero cinco, ponto, zero três, ponto, zero dois, ponto, zero um e do Plano zero um, ponto, zero nove, ponto, onze.-----

-----A Câmara no uso da competência prevista na alínea a) do número quatro do artigo sessenta e quatro da Lei número cento e sessenta e nove, barra, noventa e nove de dezoito de Setembro, deliberou conceder um subsídio à Agência para o Desenvolvimento Regional do Oeste no montante de quinhentos mil escudos para apoio à realização das “Escolas Oficina”, a processar através da rubrica – Apoio a Escolas, Centros e Associações – zero seis, ponto, zero cinco, barra, zero cinco, ponto, zero três, ponto, zero dois, ponto, zero um e do Plano zero um, ponto, zero nove, ponto, onze.

**SECTOR DE CULTURA – PROGRAMA CULTURAL DO SEGUNDO SEMESTRE DE DOIS MIL E UM:**-----

-----Informação número duzentos e noventa e um, subscrita pelo Sr. Vereador Dr. Jorge Ralha, datada de vinte do mês em curso, através da qual, no âmbito do Protocolo celebrado com o Instituto Português das Artes do Espectáculo, propõe a apreciação da programação cultural para o segundo semestre de dois mil e um.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

**SECTOR DO TURISMO – PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO:**-----

-----Presente informação subscrita pelo Sr. Vereador Dr. Jorge Ralha, datada de treze do mês em curso, através da qual propõe a atribuição de um subsídio à Federação Equestre Portuguesa, no montante de seiscentos e cinquenta mil escudos, para apoio à realização do Concurso Nacional de Saltos do Vimeiro.-----

-----A Câmara no uso da competência prevista na alínea b) do número quatro do artigo sessenta e quatro da lei número cento e sessenta e nove, barra, noventa e nove de dezoito de Setembro, deliberou conceder um subsídio à Federação Equestre Portuguesa, no montante de seiscentos e cinquenta mil escudos, para apoio à realização do Concurso Nacional de Saltos do Vimeiro.-----

**SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO – SISTEMA DE ELEVÇÃO DE ESGOTOS DE CASALINHOS / CASAS NOVAS – TRABALHOS A MAIS:**-----

-----Ofício dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento número OF, barra, mil quatrocentos e sessenta e um, barra, zero um, barra, RF, datado de seis do corrente mês.-----

-----Dá conhecimento, para efeitos de homologação, que o Conselho de Administração daqueles Serviços Municipalizados, em sua reunião de quatro de Junho de dois mil e um, deliberou adjudicar à Empresa Construções Aquino & Rodrigues, S.A., trabalhos a mais da empreitada supramencionada, referentes à execução de uma conduta sob a Estrada Nacional duzentos e quarenta e sete pelo sistema de perfuração mecânica e respectiva substituição da tubagem em FFD pela tubagem PEAD, pelo valor de um milhão quatrocentos e quarenta mil e novecentos escudos (sete mil, cento e oitenta e sete euros e dezoito cêntimos), e pelo prazo de cento e oitenta dias de calendário.-----

-----A Câmara deliberou homologar a deliberação do Conselho de Administração de quatro de Junho de dois mil e um, através da qual foi deliberado adjudicar à empresa Construções Aquino & Rodrigues, S.A., trabalhos a mais da empreitada supramencionada, referentes à execução de uma conduta sob a Estrada Nacional duzentos e quarenta e sete, pelo sistema de perfuração mecânica e respectiva substituição da tubagem em FFD pela tubagem PEAD, pelo valor de um milhão quatrocentos e quarenta mil e novecentos escudos (sete mil cento e oitenta e sete euros e dezoito cêntimos), e pelo prazo de cento e oitenta dias de calendário.-----

**ASSIM – ASSOCIAÇÃO DE INTERCÂMBIO MUNICIPAL – RELATÓRIO DA FORMAÇÃO JOVEM – BOA VISTA – DOIS MIL:**-----

-----Submete-se ao Executivo, para conhecimento, o Relatório em título, o qual foi remetido pela Associação de Intercâmbio Municipal em vinte e nove de Maio do ano em curso.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

**EMPRÉSTIMO AO ABRIGO DA LINHA DE CRÉDITO PARA REPARAÇÃO DOS PREJUÍZOS RESULTANTES DAS INTEMPÉRIES OCORRIDAS DESDE NOVEMBRO DE DOIS MIL – DECRETO-LEI NÚMERO TRINTA E OITO-C, BARRA, DOIS MIL E UM DE OITO DE FEVEREIRO:**-----

-----Presente informação número dezassete datada de treze de Junho de dois mil e um, subscrita pela Chefe de Divisão Económico Financeira, a qual se passa a transcrever:-----

-----“Um – Sequencialmente à deliberação camarária de cinco de Março do corrente ano e visando aceder à linha de crédito supra indicada, a Direcção Geral das Autarquias Locais, através do ofício número cinco mil oitocentos e treze, de quatro de Junho do corrente ano, vem remeter o certificado a que se refere o número seis do Decreto-Lei número trinta e oito – C, barra, dois mil e um, de oito de Fevereiro, segundo o qual este Município, para efeitos do disposto no artigo terceiro, número um, daquele diploma legal, “apresentando danos, provocados pelas intempéries ocorridas desde Novembro de dois mil, em equipamentos municipais e/ou infraestruturas municipais, listados em anexo no montante de cento e vinte milhões quatrocentos e trinta e cinco mil e quatrocentos escudos conforme validação da Direcção Regional de Administração Autárquica da respectiva Comissão de Coordenação Regional, pode contrair empréstimo bonificado, nos termos do diploma supra, até ao montante máximo de cinquenta milhões de escudos.”-----

-----Dois – De notar que, nos termos do artigo terceiro do mencionado diploma, o pedido de empréstimo tem de ser apresentado à instituição de crédito seleccionada, no prazo de trinta dias, a contar da data de recepção do certificado, devendo o empréstimo ser contratado no prazo máximo de quatro meses, contados a partir da data da sua aprovação.-----

-----Três – Condições financeiras do empréstimo, conforme o preceituado no artigo quarto do diploma em causa:-----

-----Montante – até cinquenta milhões de escudos.-----

-----Prazo – até vinte anos, com um período de carência de amortização de capital até três anos.-----

-----Utilização – A utilização dos empréstimos deve ocorrer no prazo máximo de dois anos após a data da celebração do contrato.-----

-----Taxa de Juro – A negociar entre as partes.-----

-----Periodicidade dos pagamentos – a negociar entre as partes. No período de carência os empréstimos vencem juros, calculados dia a dia, sobre o capital em dívida, à taxa contratual. Após o referido período o reembolso dos empréstimos é efectuado em prestações de capital e juros, iguais e sucessivas.-----

-----Quatro – Bonificações:-----

-----O empréstimo beneficia de uma bonificação de juros a suportar pelo estado nos termos do artigo quinto, do mesmo diploma.-----

-----Cinco – Dispensa de fiscalização prévia:-----

-----O empréstimo fica dispensado de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, de acordo com os princípios estabelecidos no artigo primeiro da Lei número onze, barra, dois mil e um, de vinte e um de Maio, a qual precisa o alcance do disposto na Lei número dois – A, barra, dois mil e um, de oito de Fevereiro.-----

-----Seis – Endividamento das Autarquias Locais:-----

-----O disposto na Lei número quarenta e dois, barra, noventa e oito, de seis de Agosto, relativo ao limite do endividamento das autarquias locais, não é aplicável a este empréstimo, por força do artigo quatro da Lei número dois – A, barra, dois mil e um, de oito de Fevereiro, com o alcance que lhe foi dado pela Lei número onze, barra, dois mil e um, de vinte e um de Maio.-----

-----Sete – Instituições de crédito a consultar:-----  
-----“(nunca em número inferior a três – número sete do artigo cinquenta e três da Lei número cento e sessenta e nove, barra, noventa e nove, de dezoito de Setembro.)”-----

-----Face ao exposto, submete-se o processo ao Executivo, para conhecimento e indicação das Instituições de Crédito a consultar.-----

-----A Câmara, tudo visto, e atento o certificado emitido pela Direcção Geral das Autarquias Locais, segundo o qual pode vir a ser contraído empréstimo bonificado até ao montante máximo de cinquenta milhões de escudos, deliberou no sentido de incumbir a Divisão Económico Financeira de formalizar as consultas junto das Instituições de Crédito em observância das normas legais aplicáveis a este empréstimo.-----

**RECLAMAÇÃO POR DANOS CAUSADOS POR VIATURA DA CÂMARA EM VIATURA PARTICULAR – RECLAMAÇÃO APRESENTADA POR RAMIRO ANTÓNIO SANTOS PEREIRA:**-----

-----O Município em título apresentou reclamação da ocorrência, no passado dia catorze de Abril, envolvendo um veículo pesado da Autarquia, na estrada da Carvoeira entre o entroncamento de Runa e o de Matacães. Seguindo na sua viatura atrás de um veículo pesado da Câmara, do mesmo terá caído alguma brita que danificou a carroçaria e o pára-brisas, pelo que solicita o pagamento desses prejuízos, que ascendem a cento e oitenta e três mil novecentos e cinquenta e oito escudos, com Imposto Sobre o Valor Acrescentado incluído, conforme orçamento mecânico apresentado pela Firma Tecauto.-----

-----Sobre o assunto o Sr. Eng.º Azeredo Lopes presta informação detalhada na qual conclui que do que foi possível observar e analisar não é possível afirmar com rigor, que os estragos referidos pelo reclamante não tenham sido ocasionados por uma viatura da Câmara, com maior probabilidade para a viatura BZ – quarenta e oito – sessenta e oito, por ter sido a que saiu à hora próxima do incidente e também a que tem os taipais mais baixos.-----

-----A Câmara, deliberou indeferir a petição apresentada, dado não se confirmar em absoluto que os danos foram provocados por uma viatura da Autarquia, para além de que pela forma como são relatados os acontecimentos, da queda dos referidos inertes não resultariam quaisquer prejuízos se tivessem sido respeitadas as distâncias regulamentares.-----

**ACIDENTE COM VIATURA PARTICULAR OCORRIDO EM ESTRADA MUNICIPAL – REPARAÇÃO DE VIATURA – REQUERIMENTO APRESENTADO POR BRUNO**

**MIGUEL SANTOS MIRANDA:**-----

-----O Município Bruno Miguel Santos Miranda, vem através de requerimento datado de vinte e nove de Janeiro último informar que no passado dia oito de Janeiro quando transitava na estrada municipal que liga Paúl ao Casal Salgueiral, no seu veículo, deparou-se com uma enorme regueira causada pelas águas da chuva, com cerca de vinte e cinco centímetros de profundidade, não assinalada, que atravessava perpendicularmente toda a via, não se podendo desviar, o que provocou vários danos no seu veículo.-----

-----Assim e tendo em conta que é competência do Município a conservação, manutenção e sinalização da referida estrada, solicita o pagamento da despesa com a reparação da viatura, no montante de duzentos e cinquenta e sete mil novecentos e trinta e cinco escudos, com Imposto Sobre o Valor Acrescentado incluído, conforme orçamento da Firma Vecotorres que anexa. -----

-----Sobre o assunto o Departamento de Obras Municipais informa que após visita ao local, verifica-se que se tratou de um acidente provocado pelas chuvas ocorridas no Inverno, comprovando o sucedido.-----

-----A Câmara após análise do requerimento em título, deliberou indeferir a petição apresentada, dado não se encontrarem provados os factos relatados, nem ter sido apresentada qualquer participação policial.-----

**SECÇÃO DE APROVISIONAMENTO E ARMAZÉM – CONTRATO DE FACTORING  
CELEBRADO ENTRE VASCO DA CUNHA – ESTUDO E PROJECTOS, S.A. E A  
LUSOFACTOR – SOCIEDADE DE FACTORING, S.A.:**-----

-----Informação número duzentos e cinquenta e oito da Secção de Aprovisionamento e Armazém, datada de doze de Junho de dois mil e um, através da qual dá conhecimento da existência de um contrato de factoring, celebrado entre Vasco da Cunha – Estudos e Projectos, S.A., e a Lusofactor – Sociedade de Factoring, S.A., em consequência do qual foram transmitidas a esta entidade financeira, créditos decorrentes de vendas e de prestação de serviços, que procederá à sua cobrança.-

-----De acordo com o disposto no referido contrato, a LUSOFACTOR – Sociedade de Factoring, S.A., passará a ser a única entidade que poderá dar quitação dos valores a cobrar, encarregando-se da cobrança dos mesmos.-----

-----Assim sendo, todos os pagamentos respeitantes a Vasco da Cunha – Estudos e Projectos, S.A., designadamente decorrentes de facturas, notas de crédito, e quaisquer outros títulos, sejam quais forem os meios e modalidades de pagamento utilizados, deverão ser efectuados directamente à Lusofactor - Sociedade de Factoring, S.A.-----

-----As presentes instruções que se aplicam a todos os créditos emitidos a partir de um de Junho de dois mil e um inclusive, só poderão ser revogados por carta subscrita pela Lusofactor – Sociedade de Factoring, S.A. e nos exactos termos nela estabelecidos.-----

-----Atento o exposto submete-se o assunto ao Executivo, com posterior conhecimento à Secção de Contabilidade.-----

-----A Câmara deliberou aceitar que todos os pagamentos respeitantes à firma Vasco da Cunha – Estudo e Projectos, designadamente decorrentes de facturas, notas de crédito, e quaisquer outros títulos, sejam quais forem os meios e modalidades de pagamento utilizados, sejam efectuados directamente à Lusofactor – Sociedade de Factoring, nos termos do contrato celebrado entre as duas firmas.-----

**DEPARTAMENTO DE OBRAS MUNICIPAIS – EMPREITADA DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGENS NO PARQUE VERDE DA VÁRZEA DA CIDADE – PRIMEIRA FASE – CONCURSO PÚBLICO – DECRETO-LEI NÚMERO CINQUENTA E NOVE, BARRA, NOVENTA E NOVE, DE DOIS DE MARÇO, NA SUA ACTUAL REDACÇÃO - PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO LEGAL:**-----

-----Informação subscrita pelo Eng.º Civil Paulo Mota, datada de dezanove do mês em curso.-----

-----Dá conhecimento que está a decorrer a empreitada em título, adjudicada à firma Asibel – Sociedade de Construções, Limitada, cujo contrato foi celebrado em vinte e três de Novembro de dois mil, pelo montante de quarenta e três milhões, seiscentos e trinta e cinco mil escudos.-----

-----O prazo de execução contratual é de noventa dias de calendário. Tendo sido efectuada a consignação a vinte e sete de Março de dois mil e um, a data prevista para a sua conclusão será o dia vinte e quatro de Junho de dois mil e um.-----

-----Em virtude de os trabalhos se encontrarem atrasados, o adjudicatário solicita que lhe seja concedida uma prorrogação de prazo legal para conclusão dos trabalhos, de vinte dias. A firma justifica que o atraso se deve às condições climatéricas adversas que se fizeram sentir durante o início dos trabalhos e à necessidade de coordenar os seus trabalhos com outras frentes que, em simultâneo, ocorrem no local.-----

-----O empreiteiro remete pedido de prorrogação juntamente com o Plano de Trabalhos e Cronograma Financeiro actualizados.-----

-----De acordo com o ponto cinco, ponto, dois, ponto, um do caderno de encargos – “A requerimento do empreiteiro, devidamente fundamentado, poderá o dono da obra conceder-lhe prorrogação de prazo global ou dos prazos parcelares de execução da empreitada”.-----

-----Nesta conformidade, como fiscal da referida empreitada, confirma as justificações apresentadas e propõe que seja concedida a prorrogação de prazo legal solicitada, passando a data de conclusão dos trabalho para o dia treze de Julho de dois mil e um.-----

-----Face ao exposto, submete-se o assunto ao Executivo, com vista à aprovação da referida prorrogação de prazo legal, bem como à aprovação do Plano de Trabalhos e Cronograma Financeiro actualizados.-----

-----A Câmara deliberou aceitar o pedido de prorrogação de prazo legal para conclusão dos trabalhos da empreitada em título, por mais vinte dias, passando assim a data da conclusão dos mesmos para o dia treze de Julho de dois mil e um.-----

-----Mais foi deliberado aprovar o Plano de Trabalhos e Cronograma financeiro devidamente actualizados.-----

**EMPREITADA DE REABILITAÇÃO DAS ESTRADAS MUNICIPAIS QUINHENTOS E CINQUENTA E QUATRO E QUINHENTOS E CINQUENTA E QUATRO – DOIS / LIGAÇÃO ESTRADA NACIONAL OITO / COLARIA / FREIRIA / LIMITE DO CONCELHO – CONCURSO PÚBLICO – DECRETO-LEI NÚMERO CINQUENTA E NOVE, BARRA, NOVENTA E NOVE, DE DOIS DE MARÇO, NA SUA ACTUAL REDACÇÃO – RELATÓRIO FINAL:**-----

-----Submete-se ao Executivo o Relatório Final do Concurso em título, o qual refere que, nos termos da deliberação da Câmara Municipal de vinte e oito de Maio do ano em curso, e de acordo com o Relatório de Análise elaborado conforme o estabelecido no artigo cem do Decreto-Lei número cinquenta e nove, barra, noventa e nove, de dois de Março, na sua actual redacção, foi dada preferência à proposta apresentada pela Firma Belovias – Construções, Limitada, com sede em Zona Industrial, seis mil cento e vinte Mação, Contribuinte número quinhentos e três milhões, novecentos e nove mil, oitocentos e noventa, pelo valor de quarenta e nove milhões, novecentos e trinta e seis mil e duzentos escudos, acrescido de Imposto sobre o Valor Acrescentado, à taxa legal em vigor, nas condições do Projecto, Caderno de Encargos e demais elementos constantes da mesma.-----

-----Sequencialmente e para cumprimento do artigo cento e um do Decreto-Lei número cinquenta e nove, barra, noventa e nove, de dois de Março, na sua actual redacção, conjugado com os artigos cem e cento e um do Código do Procedimento Administrativo, procedeu-se à Audiência Prévia escrita dos concorrentes, tendo estes beneficiado do prazo de dez dias úteis, para se pronunciarem sobre questões relacionadas com a referida decisão.-----

-----Decorrido este prazo, não foram apresentadas quaisquer reclamações pelos concorrentes.-----

-----Nesta conformidade e em observância dos princípios estabelecidos no artigo cento e dois do citado Decreto-Lei, conjugado com a alínea b) do número um do artigo dezoito do Decreto-Lei número cento e noventa e sete, barra, noventa e nove, de oito de Junho, submete-se o processo ao Executivo, para efeitos de adjudicação, bem como a Minuta do Contrato a celebrar.-----

-----A Secção de Contabilidade, em vinte e um de Junho de dois mil e um, informa que a despesa tem cabimento no orçamento da autarquia para o ano de dois mil e um, na rubrica zero três, ponto, zero um, barra, zero nove, ponto, zero quatro, ponto, zero sete, ponto, zero dois, em cuja conta corrente ficou cativa a importância de cinquenta e dois milhões quatrocentos e trinta e três mil e dez escudos, existindo um saldo (antes da cativação) de sessenta e nove milhões oitocentos e quarenta e

oito mil e cinquenta e sete escudos, sendo a dotação global de trezentos e setenta e cinco milhões de escudos.-----

-----A Câmara, deliberou homologar o Relatório Final, e nessa sequência adjudicou a empreitada em título à Firma Belovias – Construções Limitada, com sede em Zona Industrial, seis mil cento e vinte Mação, que se propõe executar a obra pelo valor de quarenta e nove milhões novecentos e trinta e seis mil e duzentos escudos, acrescido de Imposto Sobre o Valor Acrescentado, à taxa legal em vigor, nas condições do Projecto, Caderno de Encargos e demais elementos constante da proposta.---

-----Mais se comunica que foi também deliberado aprovar a Minuta do Contrato a celebrar.-----

**EMPREITADA DE CONCEPÇÃO / CONSTRUÇÃO DE UM BAR E INSTALAÇÕES SANITÁRIAS NO MERCADO ABASTECEDOR NO PARQUE REGIONAL DE EXPOSIÇÕES – CONCURSO PÚBLICO – DECRETO-LEI NÚMERO CINQUENTA E NOVE, BARRA, NOVENTA E NOVE DE DOIS DE MARÇO, NA SUA ACTUAL REDACÇÃO:**-----

-----Informação número duzentos e cinquenta e três da Secção de Aprovisionamento e Armazém, datada de oito de Junho de dois mil e um, a qual informa o seguinte:-----

-----Considerando que para a empreitada em título foi aberto concurso público conforme Anúncio número cinco, barra, dois mil e um, publicado no Diário da República número trinta e seis, terceira Série de doze de Fevereiro de dois mil e um; e-----

-----Considerando que por Despacho de sete do mês em curso, foi decidida a não adjudicação em virtude da proposta do único concorrente apresentar um preço total consideravelmente superior ao preço base do concurso e contrariar os princípios estabelecidos na alínea b) do número um do artigo cento e sete do Decreto-Lei número cinquenta e nove, barra, noventa e nove, de dois de Março, na sua actual redacção e o Acórdão do Tribunal de Contas número setenta e um, barra, dois mil e um, de vinte e sete de Março – Primeira S/SS.-----

-----Nesta sequência sugere que a obra venha a ser executada mediante recurso ao “Ajuste Directo” em conformidade com o disposto na alínea a) do número um do artigo cento e trinta e seis do Decreto-Lei número cinquenta e nove, barra, noventa e nove, de dois de Março, na sua actual redacção, segundo o qual o Ajuste Directo é admissível seja qual for o valor estimado do contrato “quando em concurso público ou limitado aberto para a adjudicação da obra não houver sido apresentada nenhuma proposta ou qualquer proposta adequada por se verificarem as situações previstas nas alíneas b), c), e) e f) do número um do artigo cento e sete e o contrato se celebre em condições substancialmente idênticas às estabelecidas para efeitos de concurso”.-----

-----Informa ainda que a referida despesa está prevista no Plano de Actividades e Orçamento aprovados para o ano em curso sob as rubricas zero oito, ponto, zero três, ponto, zero dois, ponto, zero dois e zero três, ponto, zero dois, barra, zero nove, ponto, zero quatro, ponto, zero quatro, ponto

zero dois, respectivamente.-----

-----Sugere ainda que ao enveredar-se pelo Ajuste Directo, nos termos da norma citada, deverá o Órgão Executivo observar as seguintes formalidades:-----

-----a) Aprovar o procedimento referido, atento o estabelecido na alínea b) do número um do artigo quarto, conjugado com o número um do artigo setenta e nove e alínea b) do número um do artigo dezoito do Decreto-Lei número cento e noventa e sete, barra, noventa e nove, de oito de Junho; -----

-----b) Aprovar o processo de concurso, nos termos da alínea q) do número um do artigo sessenta e quatro da Lei número cento e sessenta e nove, barra, noventa e nove de dezoito de Setembro;-----

-----c) Nomear as Comissões de Acompanhamento do presente procedimento, conforme estabelecido no artigo sessenta do Decreto-Lei número cinquenta e nove, barra, noventa e nove, de dois de Março, na sua actual redacção, sendo que deverá também ser indicado quem substitui o Presidente da Comissão de Abertura do Concurso, bem como o Presidente da Comissão de Análise, nas faltas e impedimentos, para além dos três elementos considerados como número mínimo para a constituição de cada Comissão.-----

-----d) Por último e conforme está previsto no artigo cento e setenta e oito do Decreto-Lei cinquenta e nove, barra, noventa e nove, de dois de Março, na sua actual redacção, deverá a Câmara, igualmente designar um elemento para exercer funções de fiscalização.-----

-----A Câmara, tudo visto, deliberou:-----

-----Primeiro - Recorrer ao “Ajuste Directo” para a execução da obra em título;-----

-----Segundo - Aprovar o processo de concurso;-----

-----Terceiro - Nomear as Comissões de acompanhamento do presente procedimento, as quais ficaram assim constituídas:-----

-----**Comissão de Abertura de Concurso:**-----

-----Vogais efectivos:-----

-----Dr. Luís Filipe Natal Marques Santos – Presidente-----

-----Joaquim Alberto Caetano Dinis – Secretário-----

-----Engenheiro José Francisco Damas Antunes-----

-----Vogais Suplentes:-----

-----Dr.<sup>a</sup> Isabel Maria Prior Pinheiro-----

-----José António do Vale Paulos-----

-----**Comissão de Análise das Propostas:**-----

-----Vogais efectivos:-----

-----Dr. Luís Filipe Natal Marques dos Santos – Presidente-----

-----Dr.<sup>a</sup> Isabel Maria Prior Pinheiro (que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos)-----

-----José António do Vale Paulos-----

-----Vogais Suplentes:-----

-----Joaquim Alberto Caetano Dinis-----

-----Dr. Jorge Ralha Vieira leitão.-----

-----Quarto - Designar o Sr. Engenheiro Acácio António de Miranda Frade, como Chefe de Equipa e o Sr. Eng.º Civil Paulo Mota, para exercerem as funções de fiscalização da obra a que alude o artigo cento e setenta e oito do Decreto-Lei número cinquenta e nove, barra, noventa e nove de dois de Março, na sua actual redacção.-----

**LIGA DOS AMIGOS DO HOSPITAL DE TORRES VEDRAS – PROCESSO DE DECLARAÇÃO DE ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA – PEDIDO DE PARECER:**-----

-----Vem a entidade em título, através de carta datada de oito de Junho de dois mil e um, solicitar a emissão de parecer fundamentado, acerca da actividade da Liga, nos termos do número dois do artigo quinto do Decreto-Lei número quatrocentos e sessenta, barra, setenta e sete de sete de Novembro, o qual visa instruir o processo de Declaração de Utilidade Pública, remetendo, para o efeito curriculum do qual ressalta o seguinte:-----

----A Liga dos Amigos do Hospital Distrital de Torres Vedras é uma instituição que teve início em Janeiro de mil novecentos e noventa e cinco. A sua actuação tem-se feito sentir através de um corpo de voluntariado, composto actualmente por cerca de quarenta e cinco elementos, com coordenação e formação próprias.-----

----A actividade da Liga desenvolve-se por enquanto apenas no Hospital Distrital de Torres Vedras fazendo a ajuda aos utentes e seus familiares durante a sua permanência nos Serviços de Urgência, Consulta Externa, Medicinas, Serviço de Sangue e brevemente nos serviços de Ortopedia e Pediatria. Faz sobretudo acompanhamento e apoio, baseado no lema: “Fazer bem sem olhar a quem”.-----

----Para o ambulatório, de momento apenas faz o apoio com ajudas técnicas (camas articuladas, cadeiras de rodas, canadianas, etc.)-----

----Tem participado activamente em certos eventos, como no dia Mundial do Doente, Dia Mundial da Criança, na Festa de Natal e na Feira de São Pedro em Torres Vedras, o que tem proporcionado fazer divulgação da liga, angariação de sócios e de fundos e também de potenciais voluntários.-----

----A curto prazo tem planeado o apoio domiciliário post – internamento.-----

----Tem frequentado e participado em várias reuniões a nível nacional, juntamente com outras ligas, para troca de experiências que são comuns.-----

----A Câmara, inteirada que ficou de tudo, deliberou, face aos fundamentos supra referenciados e que são do seu conhecimento, emitir parecer favorável relativamente à instrução do processo visando a Declaração de Utilidade Pública da Associação em título.-----

**MERCADO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ – ANABELA GOMES SILVA – PEDIDO DE**

**TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE DA BANCA NÚMERO DEZASSETE (HORTALIÇA):**-----

-----Vem a Munícipe em título solicitar autorização para a transferência de titularidade da Banca número dezassete (Hortaliça) do Mercado Municipal de Santa Cruz, para Maria de Jesus D'Oliveira, alegando que por motivo da sua vida profissional não pode continuar à frente do negócio.-----

-----Sobre o assunto a Secção de Impostos, Taxas e Licenças informa que em casos idênticos, tem sido fixada a taxa de cessão equivalente a trinta mensalidades, nos termos do artigo dezasseis do Regulamento Geral de Mercados e Feiras.-----

-----Anota-se que a renda mensal da banca é de sete mil e oitocentos escudos.-----

-----A Câmara deliberou autorizar a transferência da titularidade da banca número dezassete (hortaliça) do Mercado Municipal de Santa Cruz, para Maria de Jesus D'Oliveira, mediante o pagamento da taxa de cessão equivalente a trinta mensalidades, nos termos do artigo dezasseis do Regulamento Geral de Mercados e Feiras.-----

**TRABALHO EXTRAORDINÁRIO – ULTRAPASSAGEM DOS LIMITES – DECRETO-LEI NÚMERO DUZENTOS E CINQUENTA E NOVE, BARRA, NOVENTA E OITO, DE DEZOITO DE AGOSTO:**-----

-----Presente informação subscrita pelo Sr. Secretário do Presidente da Câmara, Carlos Bernardes, datada de dezoito do mês em curso, através da qual dá conhecimento de que os funcionários abaixo indicados estão a ultrapassar os limites das horas extraordinárias.-----

-----Nesta sequência, e reconhecendo a indispensável prestação dos seus serviços, solicita, conforme disposto no número cinco do artigo vinte e sete do Decreto-Lei número duzentos e cinquenta e nove, barra, noventa e oito, de dezoito de Agosto, a devida autorização para a ultrapassagem dos limites.---

**Transporte de Pessoal Parque-Auto:**-----

-----Silvino Manuel Barreira – Encarregado de Transportes;-----

-----Vasco Augusto Forcada – Motorista de Pesados;-----

-----Élio Fernando Jorge – Chefe de Armazém,-----

-----Celestino Inácio – Encarregado – Operário Semi Qualificado;-----

-----Luís António Silvestre – Encarregado – Operário Qualificado,-----

-----Alberto Manuel Francisco – Condutor de Máquinas Pesadas e Veículos Especiais;-----

-----Vítor Duarte Cristóvão – Motorista de Pesados;-----

-----António Francisco Antunes – Motorista de Pesados;-----

-----António dos Santos Júnior – Motorista de Pesados;-----

-----Carlos Fernando Batista – Motorista de Pesados;-----

-----Américo Silvestre – Motorista de Pesados;-----

-----Maximino Piedade Maurício – Motorista de Pesados;-----

-----Jorge Basílio Cunha – Tractorista;-----  
-----Joaquim Agostinho Alves – Motorista de Pesados;-----  
-----Fernando Epifanio Simões – Condutor de Máquinas Pesadas e Veículos Especiais;-----  
-----César Fernando Duarte Alves – Motorista de Pesados;-----  
-----Carlos Alberto Felix Gomes – Encarregado – Operário Qualificado;-----  
-----Joaquim António Rafael Dias – Condutor de Máquinas Pesadas e Veículos Especiais;-----  
-----Luís Albino Feliciano – Motorista de Pesados;-----  
-----Leonel Ribeiro Marques Carvalho – Motorista de Pesados.-----

-----**Serviço de Apoio às Freguesias:**-----

-----José Manuel Eleutério – Encarregado – Operário Qualificado;-----  
-----Sérgio Joaquim Ferrão – Encarregado – Operário Qualificado;-----  
-----Luís Miguel Marques Canas – Encarregado – Operário Qualificado;-----  
-----Jorge Manuel Mesquita – Electricista Principal;-----  
-----Hélio Camarão – Pintor.-----

-----**Armazém:**-----

-----Nuno Carlos Pinto – Encarregado de Transportes;-----  
-----João Miranda Amaro – Cantoneiro;-----  
-----Mário Luís Santos Alves – Assistente Administrativo.-----

-----A Câmara, conhecedora de todas as Leis que regem esta matéria, deliberou reconhecer indispensável a realização do trabalho extraordinário por parte dos funcionários acima indicados, autorizando, portanto, a ultrapassagem dos limites fixados na Lei e os consequentes pagamentos, mas também atentas as percentagens previstas na Lei e com efeitos retroactivos.-----

-----**DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS - INFORMAÇÃO A PRESTAR NO ÂMBITO DO NÚMERO TRÊS DO ARTIGO SESSENTA E CINCO DA LEI NÚMERO CENTO E SESSENTA E NOVE, BARRA, NOVENTA E NOVE, DE DEZOITO DE SETEMBRO:**-----

-----Presente à Câmara relação dos Despachos proferidos pelo Sr. Presidente e pelo Sr. Vereador José António do Vale Paulos, ao abrigo da Delegação e Subdelegação de Competências, no período de onze a vinte e dois de Junho de dois mil e um. -----

-----Um – *Presidente da Câmara:*-----

-----Catorze despachos em Processos de Obras e Requerimentos.-----

-----Dois – *Vereador José António do Vale Paulos:*-----

-----Setenta e oito despachos em Processos de Obras e Requerimentos.-----

-----A Câmara, conhecedora de todas as leis que regem esta matéria, tomou conhecimento da listagem acima mencionada, a qual se considera como integralmente reproduzida e fica arquivada

em pasta própria referente a esta matéria.-----

**PROPOSTA PARA ANÁLISE, DISCUSSÃO E DELIBERAÇÃO DE ASSUNTOS NÃO AGENDADOS:**-----

-----Ao abrigo da disposição constante do artigo oitenta e três da Lei número cento e sessenta e nove, barra, noventa e nove, de dezoito de Setembro, coloca-se à consideração da Câmara a análise e votação dos assuntos abaixo indicados, os quais, por razões processuais, devem ser despachados com urgência.-----

-----A Câmara deliberou por unanimidade, aceitar a discussão dos assuntos indicados, considerando-os parte integrante da agenda da reunião.-----

**PROCESSO DE OBRAS NÚMERO OP, BARRA, SEISCENTOS E OITENTA E NOVE, BARRA, DOIS MIL – FERNANDO CARDOSO FERREIRA – LEGALIZAÇÃO DE AMPLIAÇÃO DE ARMAZÉM AGRÍCOLA – FELITEIRA – FREGUESIA DE DOIS PORTOS:**-----

-----O processo encontra-se indeferido por despacho exarado em oito de Maio de dois mil e um, com base no artigo sessenta e três do Decreto-Lei número quatrocentos e quarenta e cinco, barra, noventa e um, de vinte de Novembro, tendo sido ordenada a demolição das obras executadas sem licença camarária, através da notificação número três mil, setecentos e setenta e sete, datada de dezoito do mesmo mês.-----

-----Os serviços técnicos informam que o terreno encontra-se abrangido pelos Espaços Agrícolas definidos na planta de ordenamento do Plano Director Municipal de Torres Vedras.-----

-----O requerente possui um armazém agrícola com a área de trinta e dois metros quadrados, tendo, entretanto, efectuado uma ampliação ilegal de mais trinta e cinco metros quadrados, ampliação essa que pretende agora legalizar.-----

-----A área do terreno é de três mil, setecentos e vinte metros quadrados, estando portanto muito abaixo da unidade mínima de cultura (quatro hectares).-----

-----De acordo com o número um do artigo segundo do Regulamento Municipal de Obras Particulares, a área de construção de edificações destinadas ao apoio agrícola em terrenos inferiores à unidade mínima de cultura não poderá ser superior a quarenta metros quadrados. Como se verifica no projecto, o requerente possui já um armazém agrícola de trinta e dois metros quadrados, pretendendo agora legalizar mais trinta e cinco metros quadrados, perfazendo um total de sessenta e sete metros quadrados.-----

-----O requerente, em sede de audiência prévia, apresenta exposição detalhada informando que o referido barracão tem por uso exclusivo a armazenagem de máquinas, alfaias e produtos utilizados no exercício da sua actividade agrícola, pois explora terrenos num total de quinze hectares.-----

-----A Câmara, após análise da exposição apresentada, deliberou manter o indeferimento do processo

em título, com base nas alíneas a) e b) do artigo sessenta e três do Decreto-Lei número quatrocentos e quarenta e cinco, barra, noventa e um, de vinte de Novembro na sua actual redacção.-----

**PROCOLO – PROGRAMA DE APOIO A INFRA-ESTRUTURAS FLORESTAIS, VIGILÂNCIA MÓVEL MOTORIZADA E VIGILANTES FLORESTAIS ÀS COMISSÕES ESPECIALIZADAS DE FOGOS FLORESTAIS MUNICIPAIS – RATIFICAÇÃO:**-----

-----Submete-se ao Executivo, para efeitos de ratificação, nos termos do número três do artigo sessenta e oito da Lei número cento e sessenta e nove, barra, noventa e nove, de dezoito de Setembro, o Protocolo em título, o qual visa estabelecer o apoio ao Programa de Vigilância Móvel Motorizada à Comissão Especializada de Fogos Florestais Municipal, e que dá suporte à transferência da verba de mil e cem contos.-----

-----O Sr. Presidente informou que o Aeroclube, este ano estará envolvido neste programa de vigilância, uma vez que voltou a celebrar Protocolo para o efeito.-----

-----O Sr. Vereador Dr. Natal Marques salientou a importância de haver algum elo de ligação com os Bombeiros, Associações Ambientais, ou escuteiros.-----

-----A Câmara, deliberou ratificar a assinatura do Protocolo em título, cujo objecto é estabelecer o apoio ao programa de vigilância móvel motorizada à Comissão Especializada de Fogos e Florestas Municipal e dá suporte à transferência da verba de mil e cem contos.-----

**HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS DURANTE A ÉPOCA BALNEAR EM ZONAS DE INTERESSE TURÍSTICO:**-----

-----Informação número trinta e um, da Secção de Impostos, Taxas e Licenças, datada de dezoito do mês em curso.-----

-----Informa que, no ano transacto, sob proposta do Sr. Vereador do Sector do Turismo, a Câmara aprovou horários especiais para os estabelecimentos situados em zonas de interesse turístico.-----

-----Aqueles horários, por não estarem contemplados no Regulamento dos Horários dos Estabelecimentos Comerciais, tiveram um carácter especial e precário e cada pedido foi analisado para se verificar o seu enquadramento nos parâmetros aprovados pela Câmara, em reunião de vinte e sete de Junho de dois mil e para o mesmo ano.-----

-----No ano em curso, foram apresentados pedidos de dois estabelecimentos situados em Santa Cruz, os quais pretendem funcionar fora dos horários fixados no Regulamento em vigor, dado que esse Regulamento ainda não foi revisto.-----

-----Alerta para a obrigatoriedade de serem cumpridas, pelos exploradores dos estabelecimentos, as normas contidas no novo Regulamento Geral sobre o Ruído.-----

-----Os bares que apresentaram pedido para este ano são:-----

-----Santabar (Bar do Parque Municipal de Santa Cruz), de Gonçalo Luís Telles da Silva Amado e Vasconcellos – até às três horas durante a semana e até às quatro horas ao fim de semana e vésperas

de feriado.-----

----Bar New Postigo, de Disbar – Actividades Hoteleiras, Limitada:-----

----Dias úteis:-----

----Abertura do estabelecimento e respectiva esplanada – dez horas;-----

----Encerramento do estabelecimento – três horas;-----

----Encerramento da esplanada – duas horas.-----

----Sextas-Feiras, Sábados e Vésperas de Feriados:-----

----Encerramento do Estabelecimento – quatro horas;-----

----Encerramento da esplanada – três horas.-----

----O Sr. Vereador Dr. Jorge Ralha considerou razoável manter o mesmo regime do ano passado, atendendo à vivência de Santa Cruz.-----

----O Sr. Presidente concordando, sugeriu que os horários venham a ser os mesmos, mas sempre evitando o ruído e sem perturbar os residentes.-----

----O Sr. Vereador Caetano Dinis mostrou algumas reservas quanto à proposta dos horários de funcionamento dos dois bares que já apresentaram requerimento, pois pelo menos um deles tem música ao vivo na esplanada.-----

----Assim, declarou desde logo que não iria votar favoravelmente o alargamento dos horários, mesmo sendo iguais aos do ano passado.-----

----O Sr. Presidente informou que a Lei do Ruído terá que ser cumprida e a Guarda Nacional Republicana terá que fiscalizar.-----

----A Câmara, tudo ponderado e reconhecendo que se trata de uma situação excepcional, deliberou por maioria com o voto contra do Sr. Vereador Caetano Dinis, autorizar o funcionamento dos bares durante a época balnear em zonas de interesse turístico, até quinze de Setembro, nos seguintes termos:-----

----Dias da semana – até às três horas;-----

----Sextas-feiras, sábados e vésperas de feriado até às quatro horas.-----

----O período de tolerância após o horário de encerramento é de trinta minutos.-----

----O funcionamento das esplanadas terá de obedecer às seguintes regras:-----

----Encerramento às duas horas com recolha de mobiliário, de modo a que o mesmo não possa ser utilizado pelos transeuntes.-----

----A partir das vinte e quatro horas é proibida a utilização de qualquer instalação sonora.-----

----A autorização especial a conceder tem carácter precário excepcional e será cancelada caso se verifique qualquer perturbação de terceiros, nomeadamente dos residentes, ou de ordem pública nas imediações do estabelecimento, devendo também ser respeitadas todas as normas constantes do Regulamento Geral do Ruído.-----

**LINHA DE CRÉDITO BONIFICADO PARA FINANCIAMENTO COMPLEMENTAR DE PROJECTOS DE INVESTIMENTO DE NATUREZA MUNICIPAL OU INTERMUNICIPAL APROVADOS NO QUADRO COMUNITÁRIO DE APOIO DOIS MIL – DOIS MIL E SEIS – EMPRÉSTIMO PARA INVESTIMENTO / SANEAMENTO, ATÉ AO MONTANTE DE CENTO E ONZE MIL E QUINHENTOS CONTOS:**-----

-----Informação número dezasseis, barra, dois mil e um, da Divisão Económico-Financeira, datada de vinte e um do mês em curso.-----

-----Dá conhecimento que na sequência das deliberações camarárias de cinco de Fevereiro e catorze de Maio do corrente ano foram consultadas as entidades bancárias constantes da comunicação da reunião número sete mil, duzentos e noventa e oito, de trinta e um de Maio de dois mil e um.-----

-----Até ao dia dezanove de Junho, último dia do prazo estabelecido, apresentaram proposta em carta fechada:-----

-----Um – Banco Português de Investimentos;-----

-----Dois – Caixa Geral de Depósitos;-----

-----Três – Banco Comercial Português;-----

-----Quatro – Montepio Geral.-----

-----De seguida procedeu-se à abertura de todas as propostas que se encontravam em envelope devidamente fechado, as quais foram rubricadas pelos membros do Executivo presentes.-----

-----O Sr. Presidente propôs que as propostas fossem objecto de análise detalhada, com vista à tomada de decisão, incumbindo a Divisão Económico Financeira de proceder a essa análise.-----

-----A Câmara deliberou aprovar a proposta apresentada pelo Sr. Presidente.-----

**ENERGIAS RENOVÁVEIS – PROTOCOLO CELEBRADO COM A CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO:**-----

-----A propósito da análise de alguns pedidos para a instalação de aerogeradores, o Sr. Vereador Dr. Natal Marques fez distribuir por todos os membros do Executivo uma cópia do protocolo celebrado entre um operador e a Câmara Municipal de Castelo Branco, no qual se verifica existir alguma abertura do operador no sentido de conceder alguns benefícios à Autarquia.-----

-----Disse entender que devem ser dados incentivos a estas empresas.-----

-----Com esta posição concordou o Sr. Vereador Eng.º João António.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

**INTERVENÇÕES DIVERSAS:**-----

**CONTRATO DE RECOLHA DE EFLUENTES ENTRE O MUNICÍPIO E A ÁGUAS DO OESTE, S.A.:**-----

-----O Sr. Presidente fez distribuir por todos os membros do Executivo presentes o documentos em título, solicitando a todos os membros do Executivo a sua análise, uma vez que o assunto será

agendado para a próxima reunião ordinária.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

**VOTO DE PESAR PELO FALECIMENTO DO SR. ADÃO AVELINO DE CARVALHO:**-----

-----O Sr. Presidente propôs que viesse a ficar lavrado em acta um voto de pesar pelo falecimento do Sr. Adão Avelino de Carvalho. Enalteceu a sua personalidade, e lembrou a sua ligação às colectividades da cidade e às diversas iniciativas em que se empenhou como homem simples e interessado pelas questões culturais da terra, nomeadamente através da recolha de espólio que possibilita a reconstituição da vida quotidiana de muitas figuras que ao longo do tempo se notabilizaram.-----

-----O Sr. Vereador Dr. Jorge Ralha, concordando, propôs que ficasse também registado o agradecimento à Sr<sup>a</sup>. D. Rosa Fonseca Sequeira Carvalho, pela doação de todo o espólio, do qual, uma parte já está na posse da Autarquia, concretamente na Biblioteca Municipal onde, após tratamento, estará acessível ao público.-----

-----A Câmara deliberou aprovar as propostas apresentadas e nessa sequência oficial em conformidade.-----

**FEIRA DE SÃO PEDRO – EDIÇÃO DOIS MIL E UM – INAUGURAÇÃO:**-----

-----O Sr. Presidente informou que a inauguração da Feira de São Pedro será no próximo dia vinte e oito de Junho, pelas vinte e uma horas e trinta minutos e convidou todos os membros do Executivo a estarem presentes.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

**PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE A ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL DE PORTUGAL E A CÂMARA MUNICIPAL DE TORRES VEDRAS – PACTO SOCIAL – CONSTITUIÇÃO DA TVPAR – PARQUES EMPRESARIAIS DE TORRES VEDRAS, S.A.:**-----

-----O Sr. Vereador Eng.º João António informou a Câmara que, por uma questão de ética, e dado entender que no processo em título existem ilegalidades, irá apresentar participação junto do Tribunal de Contas.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

**DESLOCAÇÃO OFICIAL A VILLENAVE D'ORNON:**-----

-----O Sr. Vereador Caetano Dinis, reportando-se à sua deslocação a Villenave D'Ornon, informou que não fará qualquer relatório sobre a viagem porque lhe ficou a sensação de que não terá ido em representação oficial. Assim quem lá foi nessa qualidade, concretamente um membro da Assembleia Municipal, certamente fará o habitual relatório.-----

-----O Sr. Presidente esclareceu que todos os elementos que integraram a comitiva iam em viagem oficial, pelo que qualquer um pode fazer o relatório se assim o entender. De facto as lembranças eram só duas, uma da Assembleia Municipal, outra da Câmara.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

**PROPOSTA DE ALTERAÇÃO À TABELA DE TAXAS E LICENÇAS – CAPÍTULO OITAVO – ABASTECIMENTO PÚBLICO:**-----

-----O Sr. Vereador Caetano Dinis disse ter tomado conhecimento de que a proposta de alteração à tabela de taxas que foi aprovada pela Câmara, foi rejeitada pela Assembleia Municipal na sua última sessão.-----

-----O Sr. Presidente esclareceu que não se tratou de uma rejeição do documento, mas sim de uma recomendação à Câmara no sentido de fazer constar o valor das taxas em Euros, sob pena de as mesmas não poderem ser aplicadas. Aliás toda a tabela terá que ser revista e convertida em Euros.---

-----O Sr. Vereador Caetano Dinis considerou que de facto tudo terá que ser convertido em euros, mas isso rapidamente seria feito. Assim e porque a alteração proposta não foi aceite, declarou que declina a sua responsabilidade no Mercado Mensal. Considera que sem esta alteração irá reinar a anarquia, pelo que não fará qualquer mudança do Mercado.-----

-----Sugeriu que a Câmara venha a optar pela concessão nos termos do Regulamento de Mercados e Feiras, e não havendo condições para a concessão não fará mais mudanças de local de funcionamento do Mercado.-----

-----O Sr. Presidente referiu que a Câmara terá que avançar rapidamente com a alteração da tabela de taxas, fazendo também a conversão em Euros, pelo que o Sr. Vereador Caetano Dinis poderá contar com a sua colaboração no sentido de que tudo seja aprovado o mais rapidamente possível.-----

-----O Sr. Vereador Caetano Dinis declarou que não tem forças nem ânimo para manter a anarquia. Agora que o espaço é bom seria a altura certa para reorganizar o Mercado e aplicar as taxas devidas.-

-----Sugeriu que a Câmara decida não aceitar mais operadores enquanto se mantiver esta situação.----

-----O Sr. Presidente concordou que não venham a ser aceites novos operadores até que tudo fique definido e organizado.-----

-----O Sr. Vereador Caetano Dinis informou que irá pensar neste assunto, pois a Câmara pode definir regras em qualquer altura mas, na sua opinião, é contra a natureza do mercado.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

**TRACADO DEFINITIVO DO IC ONZE:**-----

-----O Sr. Vereador Vale Paulos disse ter tomado conhecimento através da comunicação social, que ainda este ano, irá ser adjudicada a empreitada do IC onze, tendo sido suprimidos alguns dos nós, dois dos quais no Concelho de Torres Vedras, para onde existem pedidos de construção.-----

-----Assim, entende que a Câmara deveria ter conhecimento do traçado final, a fim de poder analisar esses processos.-----

-----Informou também que foi solicitada à Câmara a marcação do traçado no Plano Director Municipal, mas na notícia não é focado o troço Torres Vedras / Peniche.-----

-----O Sr. Presidente informou que pediu uma reunião ao Sr. Presidente do Conselho de Administração do Instituto de Estradas de Portugal, pelo que irá solicitar informação sobre este assunto.-----

-----A Câmara, tudo anotado, deliberou oficiar ao Instituto de Estradas de Portugal, solicitando o envio do traçado definitivo do IC onze.-----

**DELIBERAÇÕES:**-----

-----Todas as deliberações tomadas nesta reunião foram aprovadas por unanimidade, com excepção da respeitante a “Horário de funcionamento de estabelecimentos durante a época balnear em zonas de interesse turístico”, que foi aprovado por maioria com um voto contra.-----

**APROVAÇÃO EM MINUTA DAS DELIBERAÇÕES INTEGRANTES DESTA ACTA A FIM DE PRODUZIREM EFEITOS IMEDIATOS:**-----

-----Todas as deliberações integrantes da presente acta foram aprovadas em minuta.-----

**ENCERRAMENTO:**-----

-----Às dezanove horas e como não houvesse mais nada a tratar foi encerrada a reunião da qual para constar se lavrou a presente acta que vai ser assinada pelo Presidente da Câmara e pelo Sr. Director de Departamento Municipal de Administração Geral e Finanças, Dr. Acácio Manuel Carvalhal Cunha, ao abrigo do Despacho número mil, seiscentos e sessenta e três, de três de Fevereiro de dois mil.-----

---

---